



TERMO DE REFERÊNCIA

0040400020.000337/2024-58

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da lei federal nº 14.133/2021, para contratação direta de empresas para fornecimento do Medicamento ACICLOVIR FA 250MG, para serem utilizados no Hospital de Hematologia atendendo a necessidade emergencial da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, conforme justificativa, especificações e quantidades constantes abaixo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 Justificamos a necessidade de aquisição de ACICLOVIR FA 250MG por ser insumo fundamental, no tratamento e profilaxia de novas infecções de pacientes em tratamento de quimioterapia.

2.1.2 A necessidade da contratação por ACICLOVIR FA 250MG se faz em virtude de manter os atendimentos aos pacientes em uso de quimioterapia, principalmente na enfermaria, evitando o uso de outros medicamentos com valor agregado maior, onerando mais o tratamento do paciente.

2.1.3 Todas as clínicas no HOSPITAL HEMOPE dependem do fornecimento desse insumo onde os mesmos são de uso imprescindível para o atendimento aos pacientes de forma segura.

2.1.4 A ausência desses insumo ocasionaria um enorme prejuízo para a sociedade ocasionando o descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.1.5 A dispensa por emergência é cabível quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para sanar ou, pelo menos, minimizar as consequências lesivas à coletividade.

2.1.6 No entendimento de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Está solicitação parte do quadro atual, onde o produto está com estoque zerado e o processo 2023 (SEI: 0040400020.006435/2022-37) ainda está na SAD, em fase da validação da TR para publicar o edital. O mesmo foi centralizado em 13/06/2023. Foi devolvido ao HEMOPE em 01/08/2023, 30/08/2023,

2.2.2 Também foi pesquisado ata para adesão, mas não há ata vigente no estado pra item. O produto é considerando critico é essencial para manter o atendimento aos pacientes.

Informo que a emergência iniciou no dia 25/01/2024 e possui de 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência, com risco de para o atendimento do serviço do Hospital de Hematologia do Estado de Pernambuco e o reestabelecimento da situação apenas com a finalização do processo em andamento na SAD.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido para atendimento da demanda do Hospital para o prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias, período necessário à conclusão do processo licitatório que se encontra em tramitação na SAD.

2.3.1 Na tabela abaixo se encontra as especificações e quantidades necessárias:

TEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.
1	306514-6	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	2.400

3. DA FONTE DE RECURSOS

XX

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor estimado da licitação é de acordo com o valor levantado, através de cotação no PE integrado estimada em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item/lote, sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores unitários e global estimados.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MEDICAMENTOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Fornecedor, além das constantes na lei federal nº 14.133/2021, as seguintes:

7.1.1 - Obedecer às especificações do objeto;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos medicamentos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;

7.1.3 - Entregar o objeto no prazo estipulado em Edital;

7.1.4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

7.1.5 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

7.1.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.1.7 - Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

7.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.9 - O retardamento na entrega dos medicamentos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.1.10 - Os produtos acondicionados e/ou envasados em instrumentos perfurocortantes e seus fabricantes, deverão atender as exigências contidas na Portaria/MTE 485/205 (NR 32), subitens 32.2.4.16, 32.2.4.16.1 e 32.2.4.16.2, alterados pela Portaria/MTE 1.748 de 30/08/2011;

7.1.11 - É de responsabilidade das indústrias Farmacêuticas e das empresas de distribuição, a substituição dos medicamentos e produtos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no Estado de Pernambuco, considerando a Lei Estadual nº. 13.065, de 05 de julho de 2006;

7.1.12 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas

e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

7.1.13 - Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;

7.2.2 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

7.2.3 - Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do medicamento;

9.2.4 - Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.2.5 - Analisar o medicamento, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

7.2.6 – O hospital não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

7.2.7 – Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimativos e representam as previsões para as compras durante o prazo de 12(doze) meses;

7.2.8 – A existência do preço registrado não obriga o hospital a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

7.2.9 DO EQUIPAMENTO A SER DISPONIBILIZADO EM COMODATO:

7.2.9.1 O licitante vencedor da deverá fornecer em regime de comodato a quantidade de 30 aparelhos novos, com certificado de primeira instalação e com as seguintes características:

- a) Específico para uso hospitalar. Considerando o disposto na RDC Nº 7/ 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva, Artigo 58 e 63, enfatizam equipamentos para aferição de glicemia capilar;
- b) A apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente ANVISA/MS;
- c) Ser portátil com tecnologia amperométrica;
- d) Detecção quantitativa de glicemia com faixas de medição entre 10 a 600mg/dl.
- e) Resultados de glicemia em até 05 segundos.
- f) Memória aproximadamente 500 medições com data e hora. g) Software de gestão de dados.

7.2.9.2 A empresa se comprometerá também a realizar manutenção periódica do aparelho;

7.2.9.3 Com manutenção e trocas nos casos de avarias de responsabilidade do fornecedor, durante a vigência do contrato, incluindo manutenção preventiva e corretiva do aparelho, serviços, reparos e reposições de peças originais sem ônus ao contratante;

7.2.9.4 Reposição de Baterias e ou Pilhas;

7.2.9.5 Os consertos deverão se efetuados em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do fato; nos casos onde não seja possível, a empresa fica obrigada a repor o aparelho por outro de especificações combatíveis ao locado, sem ônus para o HEMOPE os consertos;

7.2.9.6 Fornecer manual de operações completo do equipamento em português;

7.2.9.7 A empresa deverá disponibilizar Treinamento de grupos de Usuários conforme solicitação do serviço;

7.2.9.8 Após a vigência do contrato, havendo Tiras Reagentes, os Aparelhos permanecerão à disposição do HEMOPE para consumação total das Tiras Reagentes

7.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido conforme abaixo e ainda de conformidade com o Termo de Referência:

7.3.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias uteis a partir da efetiva entrega do medicamento;

7.3.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

7.3.3 - Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

7.3.3.1 – As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado, na forma farmacêutica, concentração e condições de conservação;

7.3.3.2 – O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

7.3.3.3 – A Rotulagem e bula devem constar as informações em língua portuguesa (número de lote, data de fabricação, validade, nome do farmacêutico responsável técnico com respectivo CRF, número do registro no MS, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos Termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

7.3.3.4 – No caso de medicamentos e produtos para a saúde, o transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

7.3.3.5 – Os produtos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal;

7.3.3.6 – Que os produtos sejam entregues com prazo a no mínimo 75% de sua validade;

7.3.3.7 – De acordo com a Portaria 2.814, GM de 29.05.1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão: “PROÍBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

7.3.3.8 - Os produtos entregues deverão apresentar, no rótulo, o número de registro ou notificação simplificada, conforme o caso, em consonância com a numeração contida na documentação de registro ou notificação simplificada;

7.3.3.9 - Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

7.3.3.10 – O não atendimento das condições contidas neste termo, implicará na recusa do recebimento do medicamento, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues de forma integral e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do recebimento do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento pelo Fornecedor, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e Empenho correspondente.

9. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MEDICAMENTO

Os medicamentos serão entregues no Almoxarifado do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Gaspar Perez, nº 273, Iputinga, CEP: 50670-350 Recife – PE.

Antes de efetuar as entregas dos medicamentos, deverá agendar o respectivo procedimento, por meio do telefone, Fone: (81) 3182-5104/3182-5107.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto na lei federal nº 14.133/2021, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 Conter comprovação do REGISTRO, ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do (s) produto (s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do medicamento ofertado;

11.3.2.O licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou cópia do protocolo do pedido de renovação, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, dentro do seu prazo de validade, bem como a Autorização de Funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

11.3.3.Comprovação de fornecimento dos produtos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no objeto deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão da administração pública e/ou entidade privada, devidamente assinado e carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação econômico-financeira:

12.1 – Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no máximo, há 60 (sessenta) dias da data fixada para recebimento das propostas;

12.2 – Quando a licitante tiver sede fora do município do Recife, deverá apresentar certidão de autoridade judicial, informando a relação dos Cartórios Distribuidores do município da sede da licitante;

12.3 – A licitante cumprirá a exigência de qualificação econômico-financeira para fornecimento do objeto uma vez que comprove o capital social, até a data da apresentação da proposta, correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, conforme estabelecido na lei federal nº 14.133/2021, exigindo-se o somatório quando da participação de vários;

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

13.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14. DO CONTRATO

14.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1.1 O contrato que terá vigência de 180(Cento e oitenta) dias, a contar da data de início do estado de emergência, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

14.1.2 O contrato deverá conter cláusula de morte súbita para a hipótese de conclusão do processo licitatório

15. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$
365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

15.2. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

15.4. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

15.5. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

16.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.8.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.2.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

16.2.10.Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

17. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue de forma parcelada e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Empenho/ Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora, e acompanhado da nota fiscal/fatura.

18. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue no Almoxarifado do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Gaspar Perez, nº 273, Iputinga, CEP: 50670-350 Recife – PE.

Antes de realizar a entrega, a empresa deverá agendar o respectivo procedimento, por meio do telefone, Fone: (81) 3182-5104/3182- 5107.

Elaborador por: **Nayara Maria Siqueira Leite**

Chefia de Ações Farmacêuticas

Matrícula: 65196

Aprovado por: Aureli Nunes

Diretoria de Hematologia



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Maria Siqueira Leite**, em 25/01/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46006511** e o código CRC **B4B972E3**.

Referência: Processo nº 0040400020.005443/2022-66

SEI nº 29676226